PROJETO DE LEI Nº 102/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**
06.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
06.002.08.244.0009.2.035	Manter e Desenvolver Ações do Índice Gestão Descentralizada (IGD)
454 - 3.1.90.11.00.00 31940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....12.000,00
	Total Suplementação:12.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.....12.000,00
Total Suplementação:12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.28 11:01:41-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 102/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:
Suplementação de recursos referente ao Programa de Fortalecimento emergencial de atendimento do Cadastro Único no SUAS-PROCAD-SUAS.

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de abril de 2023.

MAXIMINO PIETROBON: 40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON: 40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.28 11:01:53-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal